

RESULTADO PRELIMINAR – 4ª ETAPA

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS PARA A SAÚDE, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS PARA A SAÚDE, NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL EXECUTADO PELA ESCS – SELEÇÃO 2018.

1. Em atenção ao disposto no Edital n.º 13, de 20 de junho de 2018, extrato de Edital publicado no DODF n.º 118, de 22 de junho de 2018, em conformidade com o item 9, a BANCA EXAMINADORA designada, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR da 4ª Etapa do Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências para a Saúde, Nível Mestrado Profissional Executado pela ESCS – Seleção 2018, na forma do Anexo Único.

2. DOS RECURSOS

- 2.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da segunda etapa, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua divulgação, de acordo com o Cronograma constante no item 9 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso, Anexo VIII, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.
- 2.2. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00.
- 2.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.
- 2.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será, preliminarmente, indeferido.
- 2.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.
- 2.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para cada uma das etapas, acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.
- 2.7. O candidato que interpuser recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 2.8. O resultado dos recursos interpostos será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo> em conformidade com o Cronograma de Atividades constante no item 9 deste Edital.
- 2.9. A classificação será divulgada por número de inscrição.

ANEXO ÚNICO

Nº DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
1	27
2	10
5	10
6	11
7	10
8	10
9	10
10	10
11	11
12	14
14	10
17	10
18	10
19	15
20	12
21	10
22	15
25	10
26	30
27	11
29	10
30	10
31	10
32	12
33	10
35	10
36	14
37	10
39	19
40	15
41	10
42	10
43	10
45	10
46	28
47	10
48	10
49	13
50	0

Nº DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
51	10
53	10
55	11
56	10
61	10
62	10
63	11
65	10
66	10